



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Reajuste):

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos oitavo e nono da cláusula Nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.13	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 197.247,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, em **30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 6.574,92 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 197.247,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$389.115,34 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da garantia):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 10 de julho de 2021 a 09 de janeiro de 2024, no valor de **R\$ 9.862,38 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e dos termos aditivos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2021.

BRUNO TEIXEIRA Assinado de forma digital por BRUNO TEIXEIRA
DUBEUX: [REDACTED] DUBEUX: [REDACTED]
Dados: 2021.07.07
13:48:45 -03'00'

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

JORGE LASMAR Assinado de forma digital por
JORGE LASMAR
JUNIOR: [REDACTED] JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2021.07.02 17:22:29 -03'00'

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC
Jorge Lasmar Júnior
Diretor Técnico

Testemunhas:

1) **Nome:** SEBASTIAO DE CARVALHO Assinado de forma digital por SEBASTIAO
CPF.: BARROS [REDACTED] DE CARVALHO BARRO [REDACTED]
Dados: 2021.07.05 17:15:25 -03'00'

2) **Nome:** VINICIUS BATISTA Assinado de forma digital por
CPF.: RODRIGUES VINICIUS BATISTA RODRIGUES
CARNEIRO [REDACTED] CARNEIRO [REDACTED]
Dados: 2021.07.06 08:04:10 -03'00'